Fls. n.º 02
Proc. 206/2004

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Número 854 | Data 26/04/04 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Projeto de Lei n°. 024, de ____ de _____ de 2004.

Obriga a colocação de quadro informativo nas unidades básicas de saúde, indicando os nomes dos profissionais, especialidades e horários de trabalho.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de__de 2004, aprovou Projeto de Lei nº.____/2004, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°.- Fica obrigatória a colocação de quadros informativos no Posto de Saúde, Pronto Socorro e Núcleos de Atendimento Integrado- NAIS, contendo os nomes dos médicos, dentistas e outros profissionais de saúde, que ali trabalham, bem como, suas especialidades e respectivos horários de trabalho.

Parágrafo Único- Os quadros de que trata o caput deste artigo deverão ser confeccionados em tamanho que possibilite com facilidade sua leitura e fixados em locais visíveis e de fácil acesso ao público.

Art.2°.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 26 DE ABRIL DE 2004.

Leidenflain Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Vereadora

APROVADO
Em 1ª Discussão por Unanimidade
Sessão 17 de 05 de 2.004
Leidenflain Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN

APROVADO
Em 2ª Discussão por Unanimidade
Sessão 24 de 05 de 2.004
Leidenflain Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

Fls. n.º 03
Proc. 206 | 2004

JUSTIFICATIVA

Com tal propositura haverá a transparência do cumprimento do horário cada servidor, e facilitará aos munícipes saber em que horário encontrará o profissional em seu posto.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 26 DE ABRIL DE 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Vereadora

Fls. n.º 04
Proc. 206/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 206/2004.

PROJETO DE LEI Nº.024/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de Abril de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 206/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 206/2004.

PROJETO DE LEI Nº.024/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 26 / 04 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 29 / 04 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Raul Garcia Jr.

DATA DA NOMEAÇÃO: 26 / 04 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 06
Proc. 206/2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 206/2004.

PROJETO DE LEI Nº.024/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 03 / 05 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 12 / 05 / 2004.

Relator

Fls. n.º 07
Proc. 206/2004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.024/2004.**

INTERESSADO :- **NEDIDE FALARINI BEDIN**

RELATOR :- **RAUL GARIB JÚNIOR**

ASSUNTO : - OBRIGA A COLOCAÇÃO DE QUADRO INFORMATIVO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INDICANDO OS NOMES DOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIDADES E HORÁRIOS DE TRABALHO.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de Maio de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de Maio de 2004.

Fls. n.º 08
Proc. 206 12004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº. 206/2004.

PROJETO DE LEI Nº.024/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a as comissões permanentes de: **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.**

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Maio de 2004.

Neide Falarini Bedin
Presidente

Fls. n.º 09
Proc. 206 12004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 206/2004.

PROJETO DE LEI Nº.024/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 13 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: 10 / 05 / 2004.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 10
Proc. 206 /2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº. 206/2004.

PROJETO DE LEI Nº. 024/2004.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 10 / 05 / 2004.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 17 / 05 / 2004.

Relator

Fls. n.º 11
Proc. 206 /2004

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.024/2004.

INTERESSADO :- Vereadora NEIDE FALARINI BEDIN

RELATOR :-

ASSUNTO :- OBRIGA A COLOCAÇÃO DE QUADRO INFORMATIVO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INDICANDO OS NOMES DOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIDADES E HORÁRIOS DE TRABALHO.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 10 de março de 2004.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 10 de Março de 2004.

Fls. n.º 12
Proc. 206 12004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 25 de Maio de 2004.

Of. nº.593/2004-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 24 de Maio último, constando de:

1- Autógrafo nº.033/2004, referente ao Projeto de Lei nº.019/2004. (aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.034/2004, referente ao Projeto de Lei nº.024/2004. (de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.035/2004, referente ao Projeto de Lei nº.026/2004. (aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.036/2004, referente ao Projeto de Lei nº.027/2004. (de autoria do Vereador Raul Garib Júnior - aprovado em sessão ordinária)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 13
Proc. 206 12004

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 034 DE 2004.

PROJETO DE LEI Nº. 024/2004.

Obriga a colocação de quadro informativo nas unidades básicas de saúde, indicando os nomes dos profissionais, especialidades e horários de trabalho.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 24 de Maio de 2004, aprovou Projeto de Lei nº.024/2004, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica obrigatória a colocação de quadros informativos no Posto de Saúde, Pronto Socorro e Núcleos de Atendimento Integrado- NAIS, contendo os nomes dos médicos, dentistas e outros profissionais de saúde, que ali trabalham, bem como, suas especialidades e respectivos horários de trabalho.

Parágrafo Único- Os quadros de que trata o caput deste artigo deverão ser confeccionados em tamanho que possibilite com facilidade sua leitura e fixados em locais visíveis e de fácil acesso ao público.

Art.2º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE MAIO DE 2004.

Lei de autoria Neide Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário